

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4129/2015

Ementa

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4.027, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/08/2015

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 120/2015 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



TRABALHO · RESPONSABILIDADE · PAZ SOCIAL

LEI Nº 4.129 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Altera A Lei Municipal nº 4.027, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de terreno à Associação Cristã De Recuperação E Reintegração Social "Casa Beth Shalom – Casa De Paz".

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.417/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 4.027, de 22 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 2"

Parágrafo Único. Fica dispensada a concorrência pública para fins dessa Concessão, nos termos do parágrafo 1°, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município."

publicação.

Art, 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

ELORISVALDO AMTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 19 de agosto de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração

